

ACEF/1920/0318842 — Relatório preliminar da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

João Teixeira Lopes
Rui Pena Pires
Virgínia Ferreira
Tally Katz-Gerro

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Nova De Lisboa

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Faculdade De Ciências Sociais E Humanas (UNL)

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Migrações, Inter-Etnicidades e Transnacionalismo

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5._Regulamento Mestrado Migracoes Inter-Etnicidades Transnacionalismo 2018.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências Sociais

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

312

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

4 Semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

15

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

As migrações tornaram-se, na Europa e à escala mundial, numa questão social e política importante. A pluralização das sociedades que acompanha a intensificação do fenómeno migratório, na esfera do emprego, no dia-a-dia das cidades, na vida das organizações em geral, requer, da parte das instituições, públicas e privadas, nacionais e internacionais, capacidade de pensar e de lidar com as novas realidades migratórias e pós-migratórias. O aumento e diferenciação dos candidatos

(nacionais e estrangeiros, de várias formações disciplinares, desde a medicina à arquitectura) reflecte a procura crescente dessas capacidades.

O curso de mestrado em MIET, com base na auscultação dos agentes externos e internos, e tendo em conta os constrangimentos próprios (recursos humanos e logísticos), considera desejável privilegiar o acompanhamento individualizado dos alunos, o que requer um número limite de admissões mais baixo do que o actualmente em vigor.

Solicitou-se a redução de 15 para 12 vagas.

1.11. Condições específicas de ingresso.

As condições de acesso e ingresso estão estipuladas no regulamento do CE considerando as condições

estabelecidas na legislação nacional, nomeadamente: a) Possuir o grau de licenciado, ou equivalente legal; b) Titulares de

um grau académico estrangeiro que seja reconhecido pelo Conselho Científico (CC) da FCSH; c) Ser detentor de um

currículo escolar, científico ou profissional, reconhecido pelo CC da FCSH.

Os candidatos são seleccionados e seriados tendo em conta a classificação de licenciatura, o currículo académico e

científico, a experiência profissional. Poderá ser realizada entrevista, designadamente nos casos em que se pretenda aprofundar a candidatura.

1.12. Regime de funcionamento.

Pós Laboral

1.12.1. Outro:

n.a.

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

UNL.

1.14. Eventuais observações da CAE:

A CAE não concorda com a redução do numerus clausus de 15 para 12, por dois motivos:

a) existe uma procura sustentada pelo curso;

b) a orientação geral de política educativa tem sido a de expandir e democratizar os 2 ciclos.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às

necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

Coordenação e corpo docente altamente qualificados.

2.6.2. Pontos fortes

Interdisciplinaridade do corpo docente; colaborações externas de elevada qualidade profissional.

2.6.3. Recomendações de melhoria

Nenhumas.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

Pessoal não docente adequado em número e em qualificação

3.4.2. Pontos fortes

Planos de formação e de intercâmbio internacional

3.4.3. Recomendações de melhoria

Nenhumas.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

4.2. Apreciação global do corpo docente

4.2.1. Apreciação global

O número de estudantes, a procura externa e a qualificação prévia dos estudantes são os adequados neste nível de formação.

4.2.2. Pontos fortes

Diversidade de percursos disciplinares e geográficos dos estudantes

4.2.3. Recomendações de melhoria

Nenhumas.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Sim

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Em parte

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

Boa eficiência pedagógica em termos de diplomação. não há dados suficientes em termos de empregabilidade.

5.3.2. Pontos fortes

Boa monitorização do desempenho escolar dos estudantes ao longo do seu percurso

5.3.3. Recomendações de melhoria

Sugere-se a realização de inquéritos sobre a trajetória dos estudantes e sua empregabilidade.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Sim

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

Integração da maioria dos docentes em unidades de investigação com classificação de excelente ou muito bom garante boa articulação entre atividades de ensino e de investigação

6.6.2. Pontos fortes

Integração dos estudantes em atividades científicas de debate

6.6.3. Recomendações de melhoria

Reforçar a relação entre as dissertações dos estudantes e os projetos de investigação dos docentes

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

Nível mais significativo de mobilidade entre os docentes do que entre os estudantes. Nível de internacionalização da pesquisa (projetos, redes e publicações) globalmente adequado

7.4.2. Pontos fortes

Recrutamento de estudantes estrangeiros

7.4.3. Recomendações de melhoria

Melhorar a mobilidade internacional dos estudantes, como reconhecido no processo de autoavaliação

8. Organização interna e mecanismos de garantia da

qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

Existem mecanismos eficientes de monitorização da qualidade dos cursos

8.7.2. Pontos fortes

Coordenação das diferentes componentes de monitorização da qualidade dos cursos; participação dos estudantes naqueles processos de monitorização

8.7.3. Recomendações de melhoria

Nenhumas.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

Foram concretizadas a maior parte das propostas de melhoria resultantes da anterior avaliação

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

São feitas propostas de melhoria que passam por uma mais regular auscultação dos estudantes, a criação de uma lista de leituras prévias à frequência do programa e a obtenção de bolsas académicas para mobilidade nacional e outra internacional dos estudantes. As propostas são

adequadas mas poderiam ser completadas. Recomenda-se, em particular: (1) que seja ponderada a possibilidade de criação de uma segunda disciplina obrigatória no primeiro ano, com o objetivo de introduzir o estudo das migrações nos planos teórico e temático; (2) a redução da disparidade entre a oferta anunciada e a oferta efetiva no domínio das optativas; e (3) o reforço de mecanismos de cooperação interdepartamental na gestão do curso.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

<sem resposta>

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

<sem resposta>

11.2. Observações

<sem resposta>

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

O Mestrado tem um estatuto consolidado traduzido em diversos indicadores: corpo docente qualificado, procura, bom nível de atração de estudantes estrangeiros e boa eficiência pedagógica. Tem, para além disso, pontos fortes que o distinguem e reforçam a sua posição na rede, nomeadamente: interdisciplinaridade real quer no plano da oferta curricular, quer na diversidade de percursos formativos anteriores dos seus estudantes; e grande flexibilidade curricular, com elevada percentagem de créditos opcionais que permitem a construção de percursos diversificados pelos mestrandos.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

<sem resposta>